



Prefeitura Municipal de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Licitação e Contratos

PUBLICADO EM

Data: 26/11/19

Órgão: Diocelanes

1º TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO Nº 078/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - E A EMPRESA CONSTRUTORA MARTELLO LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. ELIAS DAL COL, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e, da Cédula de Identidade nº. 189.546-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA - ME**, sediada na Rua Antônio Rodrigues Ferreira, nº 439, bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP: 29850-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.712.358/0001-01, representada neste ato por seu administrador Sr. **MAGNUM DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 126.771.417-44 e CI nº MG- 18.508.050/PC-MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Ferreira, nº 439, fundos, bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES, CEP: 29850-000; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**:

Aos **vinte e cinco (25)** dias do mês de **novembro (11)** do ano de **2019 (dois mil e dezenove)**, O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o Nº. **8452/2019** no dia 12 dezembro de 2019, resolvem **SUPRIMIR**, com fundamento legal do artigo 65, inciso I, alínea “b” e **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, com fundamento legal do artigo 57, § 1º, inciso I e inciso III, o Contrato de Nº. **078/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial.

CONSIDERANDO:

* O pedido de aditivo pela Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

* A conclusão do setor de engenharia através do encaminhamento do processo supracitado. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial e alterações, a celebração do presente termo aditivo ao contrato nº 078/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, mediante às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a supressão de valor especificado na cláusula terceira, item 3.1, e prorrogação de prazo de vigência da execução da obra especificado na cláusula quinta item 5.3 do Contrato Nº. **078/2019**, o qual refere – se à **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA E DE UM MURO DE FLEXÃO, PRÓXIMA AO MERCADO MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES**, resultante do



Prefeitura Municipal de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Licitação e Contratos

Tomada de preços 006/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor a ser suprimido é de **R\$ 38.188,93 (trinta e oito mil e cento e oitenta e oito reais e noventa e três centavos)** referente a alterações do projeto inicial, alterando o valor final da planilha orçamentaria, com decréscimos no serviço. Valor global do contrato, após a supressão, é de **R\$ 155.618,07 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e sete centavos)** importância ora estabelecida corresponde a um percentual de decréscimo de **19,70461%**;

Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 25/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica o contrato nº 078/2019, prorrogado pelo prazo de 80 (oitenta) dias, com início em vinte (20) de abril (04) de dois mil e vinte (2020) e término em dez (10) de julho (07) de dois mil e vinte (2020).

2.1. Fica prorrogado do prazo de execução da obra por 80 (oitenta) dias, com início em vinte e um (21) de fevereiro (02) de dois mil e vinte (2020) e término em onze (11) de maio (05) de dois mil e vinte (2020).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

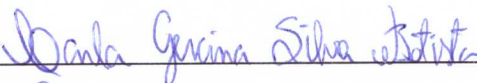
As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.


E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, com as testemunhas abaixo assinadas.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE


CONSTRUTORA MARTELLO LTDA - ME
MAGNUM DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª  CPF 185.372.047-06

2ª  CPF 108.672.677-47